

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 09)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0007 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$2.000,00;
- Associação Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria – R\$5.000,00

Art. 2º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **contribuições** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo – R\$7.500,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 10 – Saúde; Subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa 0021 – Assistência Farmacêutica:

- Lions Clube Patos de Minas Centro – Desenvolvimento do Programa de doação de fralda geriátrica – R\$3.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – manutenção – R\$5.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Jardim Paulistano Associação de Moradores - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **auxílios** na Função 27 – Desporto e Lazer;

Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Clube Atlético Olaria – Construção, ampliação e reforma do Centro de Treinamentos – R\$15.000,00;
- Clube dos 10 – Reforma de Barracão e Construção de Quiosque e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso de Patos - Realização de Festa Popular de Bonsucesso – R\$1.000,00.

Art. 9º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE – R\$5.000,00;
- Associação Beneficente Evangélica em Assistência Social – ABEAS – R\$11.300,00;
- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$5.000,00;
- Associação dos Moradores dos Bairros Sebastião Amorim I, II e III – R\$3.000,00;
- Grupo Assistencial Paroquial – GASP – R\$5.000,00;
- Associação Comunitária Família de Betel – R\$1.000,00;
- Associação de Moradores do Bairro Residencial Gramado – R\$3.000,00.

Art. 10. Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Beneficente Evangélica em Assistência Social – ABEAS – manutenção – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente - R\$16.200,00.

Art. 11. Aumenta-se o valor do repasses financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013– Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos culturais – R\$1.000,00;
- Fundação Cultural do Alto Paranaíba – FUCAP – R\$500,00;
- Associação das Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – AFIAP – R\$500,00;
- Escola Acadêmicos do Samba – R\$500,00.

Art. 12. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0016 Educação Básica:

- Cáritas Diocesana de Patos de Minas – Creche Dom Jorge Scarso – R\$1.500,00.

Art. 14. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$7.500,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$3.000,00.

Art. 15. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 10 – Saúde; Subfunção 303– Suporte Profilático e Terapêutico; Programa 0021 – Assistência Farmacêutica:

- Casa da Amizade Patos de Minas – Desenvolvimento do Programa de doação de fralda – R\$5.000,00.

Art. 16. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0016 Educação Básica:

- Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Creche Paulo Borges – R\$1.500,00

Art. 17. Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Subvenções** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Difusão Cultural; Programa 0014 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Moçambique Rosário de Maria – R\$2.000,00.

Art. 18. Aumenta-se os valores do repasse financeiro da entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar de Idosos) – R\$1.000,00.

Art. 19. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Clube dos 10 – R\$10.000,00.
- Federação Mineira de Asamco/Interestilos – R\$1.000,00.

Art. 20. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **auxílios** na Função 12 – Educação; Subfunção 368 – Educação Básica; Programa 0016 – Educação Básica:

- Caixa Escolar “Norma Borges Beluco” – aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 21. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Associação Professores Educação Física para jogos da Juventude- R\$2.000,00.

Art. 22. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 23. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 24. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador